



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 134.000.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1986 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e lei 947 de 1º de Setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 134.000.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.11.01	Vencimentos e vantagens Fixas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

R\$ 134.000.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação,

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal